

RESOLUÇÃO N. 603, DE 26 DE JUNHO DE 1912

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1.º—"A Guaporé Rubber Company", actualmente cessionaria do arrendamento de terrenos devolutos, concedidos ao Tenente-Coronel Antonio Jacintho Mendes Gonçalves pela lei numero 215, de 15 de Maio de 1899, é permittida :

a) estender a exploração de productos vegetaes e mineraes aos ribe irões tributarios do rio Mamoré, dentro da zona do arrendamento ;

b) explorar tambem, nos terrenos arrendados, as industrias agricola e pastoril ;

c) contar o prazo do arrendamento da data da presente resolução.

Art. 2.º—Continuam em vigor todas as clausulas do contracto que aquelle Tenente-Coronel assignou a 11 de Junho de 1901, na Repartição de Terras, Minas e Colonisação, com a unica modificação seguinte : o preço do arrendamento será de quinze contos de réis annuaes durante os quinze primeiros annos e de vinte contos de réis annuaes durante os restantes annos.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 26 de Junho de 1912, 24.º da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

*João da Costa Marques.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil novecentos e doze.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*